



PROJETO DE LEI-65/2021

À Ver. Sandra Tadeu

Presidente da Com. de Constituição, Justiça e Leg. Participativa

Considerando que Vossa Excelência é relatora da presente propositura e que, nos termos do art. 54 do Regimento Interno, assumiu a presidência da Comissão, a Secretaria encaminha os presentes autos para redesignação da relatoria, em cumprimento ao disposto no art. 50, parágrafo único, do R.I.

26/10/2021

SECRETARIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Este documento contém assinatura digital